



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.545 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Agricultores do Riachão da Serra - APARSE.

AUTORIA: Vereador Mateus Orge Passos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO RIACHÃO DA SERRA - APARSE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se regerá pelo seu estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Tem duração por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, tendo como objetivos a melhoria nas condições de vida e de trabalho dos seus associados e demais membros da comunidade, buscando desenvolver o setor agropecuário e sócio-econômico-cultural da região e atuar na defesa dos recursos da natureza. Tem sede na localidade do Riachão – Distrito de Guerém, Município de Valença e foro jurídico na Comarca de Valença-BA.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 25 de outubro de 2018.


RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL